



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Carnaubal

LEI Nº 069/72, de 03 de abril de 1972.

AUTORIZA A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.000,00 PARA FIM QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento corrente, o Crédito Especial da importância de R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) destinadas as despesas abaixo classificadas :

### VIACÃO, T. E COMUNICAÇÕES - COMUNICAÇÕES

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras Públicas

-Construção de dois prédios, sendo um destinado a instalação da repetidora do sinal de T.V. e o outro p/residência do operador ..... R\$ 2.100,00

-Construção e serviços de montagem do aparelho repetidor do sinal / de T.V. .... R\$ 2.200,00

### SERVICIOS URBANOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

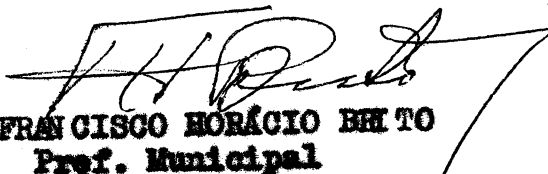
4.1.1.0 - Obras Públicas

-Ampliação da rede distribuidora / de energia elétrica ..... R\$ 3.700,00

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas de que trata este artigo serão efetuadas com os recursos oriundos da venda das Ações da Petrobrás.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, 03 de abril de / ano de 1.972.

  
FRANCISCO HORÁCIO BRITO  
Pref. Municipal